



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº09/1997 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 058/2002

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2025, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar nº 202541410010 destinada ao Município de Curral de Cima-PB, por indicação da Parlamentar Daniella Ribeiro.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº Lei Municipal Nº09/1997 E ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº058/2002

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Curral de Cima, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), na Resolução CNAS nº 33/2012 e na legislação municipal vigente,

Considerando a necessidade de manifestação do Conselho quanto à deliberação de emendas parlamentares individuais destinadas ao financiamento de ações na área da assistência social;

Considerando a proposta registrada no sistema de programação orçamentária federal, referente à Emenda Parlamentar Individual de autoria da Senadora **Daniella Ribeiro**, conforme os dados abaixo especificados;

Considerando a deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de junho 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Individual destinada ao Município de Curral de Cima-PB, de autoria da Parlamentar **Daniella Ribeiro**, com os seguintes dados técnicos:

- **Número da Emenda:** 202541410010
- **Tipo do Recurso:** Emenda Parlamentar Individual
- **Valor Indicado ao Ente:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- **Valor Programado:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- **Número da Programação:** 250527920250001
- **Situação da Programação:** Programação Enviada para Deliberação do Conselho
- **Plano de Assistência Social:** Não
- **Esfera Administrativa:** Municipal
- **UF:** PB
- **Município:** Curral de Cima
- **Funcional Programática:** 082455131219G0025
- **Fonte:** 1000000000
- **GND:** 3 (Grupo de Natureza de Despesa)
- **Número do Processo SEI:** Termo de Responsabilidade e Compromisso (assinado)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima – PB, 20 de junho de 2025.

Kenia Kelly Miranda da Silva
Kenia Kelly Miranda da Silva

Presidente do CMAS Curral de Cima/PB



ATA CMAS Nº 005/2025

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2025**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h00 (dez horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Curral de Cima-PB, na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na **Rua Ariosvaldo Batista, nº s/n, Centro, Curral de Cima – PB**, para a realização da 5ª Reunião Ordinária deste colegiado no ano em curso.

A reunião foi presidida pela Sra. **Kenia Kelly Miranda da Silva**, presidente do CMAS, que deu as boas-vindas a todos(as), agradeceu a presença dos(as) conselheiros(as) e declarou aberta a sessão. Após verificação de quórum, foi apresentada a pauta principal: **deliberação sobre a proposta de Emenda Parlamentar Individual nº 202541410010**, de autoria da Senadora **Daniella Ribeiro**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada ao município de Curral de Cima-PB.

A presidente apresentou os dados técnicos da proposta, informando que a programação orçamentária encontra-se **na situação de “Programação Enviada para Deliberação do Conselho”**, e que o recurso não está vinculado ao Plano de Assistência Social. Em seguida, foram lidos e registrados os seguintes dados:

- **Número da Emenda:** 202541410010
- **Parlamentar:** Daniella Ribeiro
- **Tipo do Recurso:** Emenda Parlamentar Individual
- **Valor Indicado e Programado:** R\$ 100.000,00
- **Número da Programação:** 250527920250001
- **Situação da Programação:** Programação Enviada para Deliberação do Conselho
- **Plano de Assistência Social:** Não
- **Esfera Administrativa:** Municipal
- **UF:** PB – Município: Curral de Cima
- **Funcional Programática:** 082455131219G0025
- **Fonte:** 1000000000
- **GND:** 3
- **Processo SEI:** Termo de responsabilidade e compromisso (assinado)

Após a apresentação e discussão entre os(as) conselheiros(as), **a proposta foi aprovada por unanimidade**, sendo deliberado que a formalização da decisão será feita por meio da **Resolução nº 005/2025**, datada de 20 de junho de 2025.

Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos, e declarou encerrada a reunião às 11h10 (onze horas e dez minutos). Para constar, eu, Myllena De Farias Silva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMAS.

Curral de Cima – PB, 20 de junho de 2025.

Kenia Kelly Miranda da Silva
Kenia Kelly Miranda da Silva

Presidente do CMAS – Curral de Cima/PB

Myllena de Farias Silva
Myllena de Farias Silva
Secretário(a) de Ata

ASSINATURA DOS CONSELHEIROS PRESENTES:

1. *Rualisson Basso da Silva Neto*
2. *Selenina Goulart da Silva*
3. *Roberto Herculanio D. de Souza*